

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**Márcio Silva Fernandes**, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **29.095**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO N° 213, BLOCO A - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAESARS III"**, composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, SENDO 01 (UM) SUÍTE, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA N° 213, com ÁREA PRIVATIVA COBERTA DE PADRÃO DE **50,17m<sup>2</sup>**, ÁREA PRIVATIVA COBERTA DE PADRÃO DIFERENTE DE **2,42m<sup>2</sup>**, ÁREA PRIVATIVA REAL DE **52,59m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão proporcional de **27,27m<sup>2</sup>**, área total real de **92,36m<sup>2</sup>** e coeficiente de proporcionalidade de **0,016379**; situado na Chácara **08** da Quadra **123**, Avenida **07**, no lotamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III**, nesta cidade, lote com área total de **3.970,00m<sup>2</sup>**. **PROPRIETÁRIA: GKF ENGENHARIA LTDA ME**, sociedade empresária limitada, com sede na SQ 18, Quadra 01, Lote 35, parte A, centro, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **26.498.648/0001-23**. **REGISTRO ANTERIOR:** R-7 da matrícula nº **2.803**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2017. Protocolo: **41.615**. Emolumentos: R\$15,00. O Oficial Registrador.

=====

**AV-1-29.095 - Protocolo nº 41.614, datado de 12/04/2017 - CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 073/2016**, expedida pela Secretaria de Viação e Obras da Prefeitura Municipal desta cidade em 02/09/2016 e da certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº **003092016-88888330**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 01/12/2016, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme a **AV-8** da matrícula nº **2.803**, Livro 2 desta serventia. Foi apresentada a declaração emitida pela proprietária/instituidora de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, datada de 22/03/2017. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$157,29. O Oficial Registrador.

=====

**AV-2-29.095 - Protocolo nº 41.615, datado de 12/04/2017 - INSTITUIÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da instituição e especificação de condomínio datada de 22/03/2017, conforme **R-9** da matrícula nº **2.803**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$2,00. O Oficial Registrador.

=====

**AV-3-29.095 - Protocolo nº 41.616, datado de 12/04/2017 - CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a convenção de condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1.066**, **Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$14,00. O Oficial Registrador.

=====

**AV-4-29.095 - Protocolo nº 49.008, datado de 15/03/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso

II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 984362 e inscrição nº 1.62.00123.00008.43.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de março de 2018. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$12,00. Fundos: R\$416,78. ISSQN: R\$21,38. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096505959. O Oficial Registrador.

=====

**R-5-29.095 - Protocolo nº 49.008, datado de 15/03/2018. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária nº 100.314.009, firmado em Brasília-DF, em 15/03/2018, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **JOCILENE DE JESUS SOUZA**, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da **CI nº 5835240 PC-GO** e **CPF nº 050.522.451-81**, residente e domiciliada na Rua Sorocaba, Quadra 36, Lote 35, Jardim Zuleica, Luziânia-GO; pelo preço de R\$116.100,00, sendo R\$17.000,00 pagos com recursos próprios e R\$17.925,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1507166, pago em 09/03/2018, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de março de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

=====

**R-6-29.095 - Protocolo nº 49.008, datado de 15/03/2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Asa Norte 504-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0834-61, pela importância do mútuo no valor de R\$81.175,00, a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo no dia 15/04/2018, à taxa anual nominal de juros de 5,496% e efetiva de 5,641%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$479,79. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$116.100,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de março de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

=====

**AV-7-29.095 - Protocolo nº 62.156, datado de 03/10/2019. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pelo credor, em Belo Horizonte-MG, em 29/08/2019, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **JOCILENE DE JESUS SOUZA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifoco que, nos termos da legislação vigente, no dia 12/06/2019, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de outubro de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$160,02. ISSQN: R\$8,21. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901903291557096401394. O Oficial Registrador.

=====

**AV-8-29.095 - Protocolo nº 62.156, datado de 03/10/2019. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-6 desta matrícula, tendo como credor fiduciário o **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

=====

**AV-9-29.095 - Protocolo nº 62.156, datado de 03/10/2019. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Intervivos - DUAM nº 1629083, pago em 22/08/2019, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **00.000.000/0001-91**, acima qualificado. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$340,94. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **Materialização realizada por Raquel de Souza Jorge Rocha - ESCREVENTE.**

---

MARCIO SILVA  
FERNANDES:5242480  
4168

Assinado de forma digital por  
MARCIO SILVA  
FERNANDES:52424804168  
Dados: 2020.05.12 10:46:25 -03'00'

**Cartório de Registro de Imóveis**  
Comarca de Cidade Ocidental  
**Marcio Silva Fernandes**  
Oficial Registrador  
**Augusto Vieira Lima Júnior**  
Oficial Substituto  
**Alyrio Cardoso Neto**  
**Daniella Lorrane Alves Pires**  
**Raquel de Arruda Souza Fernandes**  
Escreventes Autorizados

O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental - GO, 11 de maio de 2020.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**  
Nº da Matrícula: 29095  
Nº Pedido de Certidão: 104724  
Data do Pedido: 08/05/2020 15:42:45  
Emolumentos.: 60,52 - Tx. Jud.: 15,14 - ISS: 1,19  
Fundos: 24,14 - Valor Total: 100,99  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
00552005114194810640006  
Consulte a autenticidade deste selo em  
<https://see.tgo.jus.br/>

